



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 11 de junho de 2024

**ATO DO LEGISLATIVO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2024.  
De 31/05/2024**

Autoria: Mesa Diretora

**Dispõe sobre aumento dos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de aumento real e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste salarial em 36% em cima do atual dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 2º - O reajuste salarial será ajustado anualmente, de acordo com o aumento do salário mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lagoa de Dentro – PB. Em 31 de Maio de 2024

**Resolução nº 01/2024.**

**AUTOR: Carlos Ronele Ferreira da Silva**

**Dispõe sobre a criação da comissão permanente de Meio Ambiente e mudanças climáticas da Câmara municipal de Lagoa de Dentro e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro com as seguintes finalidades:

I. Estudar e emitir pareceres sobre projetos de lei, propostas, programas e políticas públicas relacionadas ao meio ambiente;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução de políticas ambientais no município;

III. Promover debates, audiências públicas, seminários e outras atividades de conscientização sobre questões ambientais;

IV. Fomentar a participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas ambientais;

V. Analisar denúncias relacionadas a infrações ambientais e propor medidas corretivas;

VI. Colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais na elaboração e implementação de políticas ambientais;

VII. Elaborar relatórios anuais sobre a situação ambiental do município e sobre as atividades da Comissão.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Meio Ambiente será composta por 03 (três) vereadores (as), indicados de acordo com o regimento interno da Câmara Municipal, respeitada a proporcionalidade partidária.

**Art. 3º** - A Comissão elegerá entre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator.

**Art. 4º** - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

**Art. 5º** - As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 11 de junho de 2024

**JUSTIFICATIVA**

A criação da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas visa fortalecer a atuação do Poder Legislativo na área ambiental, promovendo uma gestão sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população. A Comissão atuará de forma integrada com os diversos setores da administração pública e da sociedade civil, buscando soluções eficazes para os desafios ambientais do Município.

Diante da crescente importância das questões ambientais no contexto local e global, é fundamental que a Câmara Municipal esteja devidamente estruturada para enfrentar esses desafios, proporcionando um espaço permanente de discussão e ação em prol do meio ambiente.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024

**Francisco de Assis de Lima Luiz**  
Vereador/Presidente - (PSB)

**Samuel Vicente Santiago**  
Vereador/Vice-Presidente - (MDB)

**Pedro Júnior Roberto da Silva**  
Vereador/Primeiro Secretário - (PSB)

**Carlos Ronele Ferreira da Silva**  
Vereador - (PP)



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito  
MARLON SILVA DE LIMA  
Coordenador do Controle Interno